



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 01 ambulância tipo A (simples remoção), tipo furgão, zero km, para a Secretaria de Saúde.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO – SICONV:

Os recursos vinculados serão transferidos pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Convênio federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Nacional.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Proposta nº 12143932000125002, cadastrada na plataforma Transferegov.br.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação está alinhada à execução do recurso proveniente da Proposta nº 12143932000125002, destinado à aquisição de uma ambulância Tipo A – simples remoção, modelo furgão. A medida visa ampliar a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde no transporte de pacientes sem risco iminente de vida, garantindo segurança, conforto e adequação às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma ambulância própria e uma unidade locada. A aquisição do novo veículo permitirá a substituição da ambulância atualmente locada, promovendo maior economicidade e autonomia administrativa.

Dessa forma, a incorporação de uma nova ambulância, por meio do recurso já disponibilizado, contribuirá significativamente para a realização de remoções simples e de caráter eletivo, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento aos munícipes, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade e da equidade.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	AMBULÂNCIA Tipo A: Furgão Capacidade Mínima Carga: 1.254KG Cor: Branca Ano de Fabricação: mín. 2026 Formato Sinalizador: Barra Combustível: Diesel Quantidade de Portas: 2 Frontais, 1 Lateral Deslizante e 2 Traseiras Folha Tipo Câmbio:	-	2396	Un	1	R\$329.914,72	R\$329.914,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

<p>mínimo 5 marchas à frente e uma à ré Material Carroceria: Chapa aço Altura Mínima: 2.150 MM Comprimento Mínimo: 4.650 MM Largura Mínima: 2.000 MM Tipo Direção: Elétrica ou Hidráulica Potência: 140 cv ou superior Tração: Dianteira/Traseira Capacidade Volumétrica Mínima: 10,5 m³ Aplicação: Remoção de doentes Identificação complementar: Ar Condicionado; Vidros Dianteiros Elétricos; Alça de Apoio; Freios ABS; Air Bag Duplo; Espelhos Retrovisores Elétricos; Volante com ajuste de altura e profundidade; Câmera de Ré; Sensor de Estacionamento; Central Multimídia; Controle de Estabilidade; Assistente de Partida em Rampa; Luz de Condução Diurna; Computador de Bordo.</p> <p>QUANTO À TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA: As exigências serão indicadas no tópico de execução do objeto.</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES: Caminhão Cegonha: O veículo deverá ser entregue em caminhão-cegonha ou similar. Emplacamento: O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município.</p> <p>Garantia: O veículo e todos os equipamentos instalados deverão possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível em um raio de até 100 km da Sede da Prefeitura Municipal.</p> <p>Seguro: O veículo deverá possuir seguro de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$329.914,72
<p>Durante a pesquisa no Catálogo de Materiais do Governo Federal, foram encontrados seis códigos ativos para o Padrão Descritivo do Material (PDM) nº 2396, que corresponde a ambulância tipo furgão. No entanto, ao analisar esses descritivos, constatou-se que nenhum dos códigos disponíveis atende completamente às especificações necessárias para o veículo que se deseja adquirir. Segue em anexo o comprovante da pesquisa realizada.</p>	

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
MATERIAIS:329.914,72 SERVIÇOS: TOTAL: 329.914,72
4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:
Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.
4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:
A quantidade foi definida com base nos recursos financeiros disponibilizados por meio da proposta nº 12143932000125002, destinada à área da saúde, considerando a necessidade da Administração.
4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:
O veículo a ser adquirido possui como exigências adicionais a garantia mínima, assistência técnica em raio definido, seguro com cobertura mínima de 12 meses além de requisitos para transporte, entrega e emplaceamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Para comprovar que o veículo tipo furgão atende as especificações técnicas exigidas, na fase de julgamento das propostas, a licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar o catálogo técnico do veículo ofertado juntamente com a proposta final.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Quanto às exigências adicionais indicadas, como garantia, emplacamento e seguro, observa-se que são práticas usuais no mercado, inclusive verificadas em contratações similares.

A exigência de garantia mínima de 12 meses para o veículo e todos os equipamentos instalados tem por finalidade assegurar a continuidade operacional, considerando que o bem será utilizado como ambulância, sujeito a desgaste acentuado em razão das condições das vias e da alta frequência de uso. Dessa forma, a cobertura mínima mostra-se indispensável para evitar interrupções na prestação do serviço público de saúde.

A determinação de disponibilidade de assistência técnica em um raio de até 100 km da sede da Prefeitura de São Jerônimo fundamenta-se nos princípios da economicidade e eficiência, evitando deslocamentos excessivos para manutenção e reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo. Ressalta-se que tal delimitação não compromete a competitividade, uma vez que abrange centros regionais relevantes, como Porto Alegre, onde há rede de atendimento técnico qualificado.

Quanto à exigência de seguro pelo período mínimo de 12 meses, destaca-se que o Município já possui seguro-frota vigente. Contudo, entre a entrega do veículo e sua efetiva inclusão na apólice existente, há um intervalo em que o bem pode permanecer sem cobertura securitária. Nesse sentido, a exigência de seguro inicial visa garantir proteção imediata desde o recebimento, mitigando riscos e resguardando o patrimônio público durante esse período de transição, especialmente considerando a natureza operacional da ambulância, que envolve maior exposição a riscos.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA:

Não identificamos a necessidade de supressão de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:

Em conformidade com o artigo 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos para a habilitação técnica em processos licitatórios, a licitante deve apresentar profissional responsável técnico pela execução dos trabalhos, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo necessário que este profissional possua um atestado de responsabilidade técnica (ART) por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto a ser contratado, que, neste caso, é a transformação de veículo em ambulância.

A exigência do ART é fundamental para assegurar que a empresa licitante tem a competência técnica necessária para realizar a transformação do veículo de acordo com as normas de segurança e qualidade estabelecidas, além de garantir que o profissional responsável tenha a experiência e capacitação técnica específicas, conforme regulamentado pela Resolução nº 1073/2016 do Confea, que trata da emissão de ART. Assim, a apresentação desses documentos é indispensável para a habilitação técnica, comprovando a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação com segurança e eficácia, respeitando todas as normas vigentes e assegurando a conformidade legal do processo licitatório.

Este documento será analisado pelo Gestor e/ou Fiscais indicados para esta contratação.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:

Não se vislumbra necessidade, visto que a empresa contratada deverá indicar o Responsável Técnico pela transformação.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:

Não se aplica.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Por ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com ampla concorrência e preferência para ME/EPP.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Considerando que o Município foi contemplado com recurso oriundo de transferência voluntária da União, com destinação específica para a aquisição de ambulância, conforme plano de trabalho aprovado, a definição da solução encontra-se previamente vinculada à aquisição do referido bem.

Dessa forma, embora existam alternativas no mercado, como a contratação de serviços terceirizados de remoção ou a locação de ambulância, tais opções não se mostram compatíveis com a finalidade do recurso disponibilizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DOS PRAZOS

7.1.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Assim, o prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.1.2 DE ENTREGA

A ambulância deverá ser entregue no prazo de até 45 dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.1.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.2. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente protegido durante o transporte, de modo a evitar avarias ou danos até o local de entrega.

Deverá estar acompanhado de todos os acessórios, equipamentos obrigatórios e documentação pertinente, sem qualquer tipo de dano, vício ou defeito, assegurando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

7.3. EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO A:

Conforme dispõe a Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde e o Protocolo de Referência n.º 07 de 15 de julho de 2011 da Anvisa, há requisitos mínimos para os veículos utilizados no transporte de viajantes enfermos que devem ser atendidos. O transporte deve ser feito por ambulância, definida como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. A classificação como TIPO A se refere à ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Conforme a portaria, estas ambulâncias devem dispor, no mínimo, de sinalizador óptico e acústico, equipamento de radiocomunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal ou de similares com eficácia equivalente.

Além desses equipamentos, a remoção em ambulância deve observar outras condições legais e/ou formais para ser adequada. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, que estabelece os requisitos para ambulâncias terrestres, incluindo aspectos de ergonomia, segurança dos assentos e sistemas de ancoragem. A Resolução 498/2014 do Contran especifica materiais que devem apresentar uma velocidade máxima de propagação de chamas para garantir segurança contra incêndios. Adicionalmente, detalhes como cantos arredondados em mobília, acabamentos em perfis emborrachados, exigências quanto a tecidos e cores garantem a segurança e a praticidade de um veículo utilizado no atendimento de enfermos e estão abaixo detalhados:

SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO: O sinalizador deverá possuir formato barra, módulo único e lente inteira, com comprimento entre 100cm e 110cm e largura entre 25cm e 45cm, não sendo aceito tamanho maior a fim de não permitir que o sinalizador ultrapasse as laterais externas do teto do veículo. A base injetada em ABS e reforçada com perfil de alumínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

extrudado de alta resistência; Cúpula injetada em policarbonato na cor Rubi, com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; A fixação da base e tampa do sinalizador deverá ser feita por meio de grampos inox, a fim de facilitar a manutenção dos componentes internos do sinalizador e evitar ferrugem; Deverá possuir no mínimo 14 módulos de LEDs com 4 LEDs de alta potência cada, no mínimo categoria 1W, com 45 lumens cada, distribuídos a ponto que permita visualização em ângulo 360º, sem que haja pontos cegos; dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento;

O sinalizador deverá possuir driver sonoro acoplado de forma interna, não sendo permitida a utilização de equipamentos que possuam o driver acoplado de forma externa, a fim de prolongar a vida útil do driver sonoro e protegê-lo de intempéries. Também não serão aceitos drivers sonoros no motor do veículo, visando a melhor extração do som do equipamento. O sistema de luzes deverá ser comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar cinco efeitos luminosos de forma que respeite os comandos do controlador da sinalização. Deverá possuir sistema de gerenciamento de carga indicando quando a bateria do veículo instalado estiver com a carga baixa. Sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS com potência sonora de 118db (a um metro), com 5 tons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, Pierce e Hi-Lo) que deverão ser acionados por meio de de uma tecla e 1 intermitentes sendo o Horn. O controlador deverá ser único, não serão aceitos sistemas que controlem de forma separada o sistema audiovisual e o mesmo deverão possuir o seu sistema de circuito eletrônico separado do controle com as teclas, prezando por uma instalação em qualquer local de forma facilitada. O tamanho do controle de acionamento das funções não deverá ser maior que 70mm de comprimento, 42mm de Largura e 27 mm de altura, a fim de facilitar a instalação em local compacto no painel do veículo. Este deverá possuir 4 teclas de silicone com iluminação de fundo na cor branca para quando o veículo estiver ligado a fim de localizar cada função do mesmo, e iluminação de fundo na cor vermelha para sinalizar a tecla da função que estiver acionada, dispendo ainda de uma saída auxiliar para a ligação de sinalização complementar através de estrobos. O funcionamento do controlador audiovisual, deverá seguir as seguintes funções: Botão Sinalizador; Botão Auxiliar; Botão Urgência; Botão Horn. O consumo máximo do sistema deverá ser inferior a 10 A, acompanhar garras em aço galvanizado, com zincagem e pintura epóxi, a fim de precaver ferrugem e oxidação natural, para instalação do giroflex no teto do veículo; não serão aceitos suportes em plástico. Acompanhar chicote para instalação completa com conectores superseal a prova d'água. O estabelecido vai de encontro às normas SAE J575 que fornece práticas recomendadas para garantir que os dispositivos de iluminação atendam a padrões específicos de desempenho e durabilidade que incluem verificação de resistência ao impacto, integridade estrutural, resistência a vibrações, variações térmicas, e outras condições ambientais que os dispositivos de iluminação possam enfrentar em serviço e SAE J595 que especifica as diretrizes de design, procedimentos de teste e requisitos de desempenho para dispositivos ópticos de advertência direcional, como luzes de aviso intermitentes usadas em veículos de emergência, manutenção e serviço, cobre aspectos como a taxa de flash (piscada), padrões de flash, intensidade luminosa, e requisitos fotométricos para garantir que as luzes de aviso sejam eficazes em diferentes condições operacionais.

1.2. MACA COM RODAS: A maca deverá ser retrátil com rodízios de banda emborrachada e sistema de freios de 127mm de diâmetro, respaldo ajustável com no mínimo seis posições, deve possuir capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e dinâmica de no mínimo 150kg. A estrutura deverá ser em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com fechamento automático, colchonete impermeável, autoextinguível e costurado eletronicamente, cintos de segurança automáticos. Sistema de travamento da marca ao veículo com engate rápido, fixando a maca à carroceria sem necessidade de guia ou plataforma no interior, com guia frontal e batentes frontais resistentes.

1.3. DICROICAS: Sobre a maca, deverão ser instaladas duas luminárias dicroicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Deverá ser instalado corrimão em alumínio polido com punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, no teto do veículo. O suporte de soro e sangue deverá possuir dois ganchos e velcros para prender o soro.

1.5. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Deverá ser fixado firmemente à carroceria com cintas tipo catracas, vedada a fixação através de rebites dois suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada.

1.6. CILINDRO DE OXIGÊNIO: Deverá ser fornecido dois cilindros de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixados em suporte específico e interligados através de tomada dupla em régua tripla.

1.7. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Deverá ser fornecido kit de oxigenação com válvula redutora ligada aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação na lateral esquerda, tomada dupla de O₂ para interligar os cilindros, duas mangueiras trançadas de O₂ ligando a régua aos cilindros, fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador e máscara de O₂.

1.8. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: A ambulância deverá possuir prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para Raios-X, com aberturas específicas para imobilização, possibilitando resgate na água, feita em polietileno resistente ao impacto, para vítimas de até 180kg.

1.9. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas devem ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, moldadas conforme o formato interno da carroceria. As caixas de rodas expostas devem possuir o mesmo revestimento, e deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. Os requisitos quanto aos materiais para revestimento devem atender à resolução 498/2014 do Contran, a qual especifica que esses materiais devem apresentar uma velocidade máxima de propagação de chama de 100 mm/min comprovado por ensaios.

1.10. JANELAS: Deverá ser instalada uma janela de comunicação na divisória original do veículo e outra na porta lateral e na porta lateral corredeira que deverá possuir vidros jateados ou adesivos na cor branca.

1.11. EXAUSTOR 12 VOLTS: Deverá ser instalado um exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo, próximo à maca.

1.12. REVESTIMENTO DO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 2mm de espessura, inteiriço e sem emendas, com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

1.13. ILUMINAÇÃO INTERNA: Deverão ser instaladas quatro luminárias com no mínimo 60 LEDs, as quais deverão possuir duas intensidades. As luminárias devem atender às normas SE J575 E SAE J595.

1.14. AR CONDICIONADO: Deverá ser instalado ar condicionado acima da cabine do motorista, com difusores voltados para o compartimento do paciente, com capacidade mínima de 38.000 BTUs.

1.15. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente, etc, deve ser composto por uma central eletrônica TOUCH SCREEN. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3" e do tipo capacitiva. Deve indicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de uma ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc.

Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapasse 30^a, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS NAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar este comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V). Na parede lateral esquerda deverá ser prevista 2 tomadas 2PT + T Adicionais de 220v;

1.16. CENTRAL ELÉTRICA: O veículo deverá possuir bateria auxiliar de no mínimo 95 amp, ligada paralelamente à bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4, com no mínimo três relês automotivos de 70 amp cada, ligados paralelamente. Fusível de proteção contra curto-circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias devem ser fixados na placa com terminais olhais padrão automotivo e parafusos de inox para evitar oxidação e mau contato. Inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12v/220v.

1.17. POLTRONA: Deverá ser instalada uma poltrona giratória, com cinto de segurança abdominal, posicionada na cabeceira da maca, revestida em courvin em cor clara para facilitar a limpeza. Na lateral direita, deve ser instalado um banco baú com capacidade para no mínimo três pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos também em courvin, com cintos de segurança abdominais. Todos os bancos devem ter formato ergonômico e ser individuais. O banco baú deve ter acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrudado e acabamentos em perfil T emborrachado, sem cantos vivos.

Estes descritivos estão de acordo com as normas NBR 6091/2015, que estabelecem requisitos para cintos de segurança e sistemas de ancoragem, garantindo segurança para os ocupantes; NBR 14561/2000, que especifica requisitos para ambulâncias terrestres, incluindo a ergonomia e segurança dos assentos; e o Art. 4º, Inciso X, da Portaria Denatran n.º 66/2014,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

que regula sistemas de retenção e ancoragem em veículos, assegurando a segurança e conformidade legal dos assentos e cintos de segurança.

1.18. MOBILIÁRIO INTERNO: Deverá ser instalado armário aéreo de aproximadamente 2.8 metros na lateral esquerda, com no mínimo uma divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrudado na cor branca para as portas de correr, e um nicho com anteparos para armazenamento de malas as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrudado, acabamentos em perfil emborrachado na cor branca. Na parte inferior do aéreo, deve ser instalada uma fita de LED na cor branco frio para iluminar o balcão e o painel. Deverá ser instalado balcão inferior de aproximadamente 2.7 metros de comprimento, 0.85m de altura e 0.45m de profundidade, na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrudado para as portas de correr, abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, três gavetas, tampo superior com anteparo de 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrudado e bordas com perfil emborrachado tipo “T”. Deve ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, localizado próximo à porta traseira esquerda, com entrada para a prancha rígida, perfil de alumínio extrudado e bordas com perfil emborrachado tipo “T”, sem cantos vivos. Deve possuir uma porta removível para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox de 7cm de altura e 1.2mm de espessura nas bases inferiores do mobiliário interno para proteção contra atritos.

1.19. ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequências externas com 8 luminárias de 36 LEDs de alta eficiência, três em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, uma luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira, duas luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta.

1.20. FARÓIS DE EMBARQUE: Deverá ser instalado farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 LEDs de 1 watt cada.

1.21. STROBOS: Deverá ser instalado conjunto de luminárias estroboscópicas na grade dianteira do veículo com seis luminárias (duas cristal, duas vermelhas e duas azuis) e duas cristalinas deverão ser instaladas acima das sinaleiras traseiras.

1.22. SIRENE DE RÉ: Instalação de dispositivo sonoro acionado ao engatar a marcha ré.

1.23. GRAFISMO: No capô dianteiro deverá ser aplicado 01 cruz da vida na cor vermelho, e logo abaixo a palavra AMBULÂNCIA invertida na cor azul. Em ambas as laterais, no local destinado à janela do 2º vão da carroceria, deverá ser aplicada a cruz da vida em vermelho. Deverá ser aplicado uma faixa na cor azul com aproximadamente 40cm de largura em ambas as laterais, abaixo desta faixa deverá ser aplicado uma faixa de aproximadamente 3cm de largura na cor vermelha, deverá ir do início da porta lateral corrigida até o final do paralama do veículo. Sobre a faixa azul, abaixo da cruz da vida, deverá ser aplicado a palavra AMBULÂNCIA na cor branca. Na traseira, deverá ser aplicada a palavra ambulância acima do recuo destinado aos vidros. Dentro do recuo destinado aos vidros deverá ser aplicado 2 cruz da vida na cor vermelho, abaixo deverá ser instalado uma faixa de aproximadamente 40 cm na cor azul em toda a traseira. E abaixo desta faixa, outra faixa de aproximadamente 3cm na cor vermelha.

2. CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

2.1. Certificado de Segurança Veicular (CSV): A contratada deverá entregar o CSV, que é essencial para garantir que o veículo transformado em ambulância esteja em conformidade com todas as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. A exigência do CSV está fundamentada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que em seu artigo 106 determina que todo veículo, antes de ser registrado e licenciado, deve passar por inspeção de segurança veicular, especialmente quando submetido a modificações que alterem suas características originais, assegurando a segurança dos ocupantes e de terceiros. Complementando o CTB, a Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Contran n.º 916, de 28 de março de 2022, regulamenta a emissão do CSV para veículos que sofreram modificações, transformações, adaptações ou reconstruções. De acordo com o Artigo 4º, Inciso III da Resolução Contran n.º 916/2022, o CSV é necessário após a realização de qualquer modificação no veículo para garantir que a transformação atenda a todos os requisitos de segurança veicular. O Artigo 5º da mesma resolução também estabelece que o CSV é indispensável para o licenciamento e registro do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes, garantindo que todas as alterações estruturais, mecânicas e funcionais foram devidamente inspecionadas e aprovadas.

2.2. Licenciamento e emplacamento: O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em nome do município de São Jerônimo, garantindo que todos os requisitos legais de registro e identificação do veículo estejam plenamente atendidos.

2.1.1. As exigências indicadas nos itens acima deverão ser comprovadas no momento da entrega do veículo, ocasião em que deverão ser entregues o Certificado de Segurança Veicular (CSV), o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), e o Certificado de Registro de Veículo (CRV), assegurando que o veículo está em plena conformidade com as normas técnicas, de segurança e regulamentação de trânsito vigentes.

7.4. PÓS VENDA E GARANTIA:

GARANTIA

- O veículo adquirido deverá ter garantia mínima de 12 meses, cobrindo vícios ocultos ou defeitos que possam surgir, incluindo todas as transformações e equipamentos instalados.
- A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes desses defeitos.
- A contratada deve prestar serviço de assistência técnica durante o prazo de vigência da garantia, reparando e corrigindo, sem ônus para o município de São Jerônimo/RS, quaisquer vícios ou defeitos no prazo máximo de 03 dias úteis após o chamado.
- Se o veículo apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados, a contratada deverá substituí-lo em um prazo máximo de 20 dias corridos.
- A contratada deverá prestar assistência técnica durante a vigência da garantia do veículo em um local autorizado ou designado pela contratada, em um raio de no máximo 100 km da sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS. (Endereço: R. Cel. Soares de Carvalho, 303 - Centro, São Jerônimo - RS, 96700-000)

SEGURO

A contratada será responsável por fornecer o seguro do veículo pelo período mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega da ambulância, sendo que este deverá conter as seguintes coberturas mínimas:

- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V): Cobertura para danos a terceiros.
 - Cobertura abrangente: Incluindo colisão, incêndio, roubo e furto.
 - Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): Cobertura para danos aos passageiros.
 - Assistência 24 horas: Incluindo serviços de reboque, com guincho para no mínimo 100km.
- A apólice de seguro e todos os dados pertinentes devem ser entregues junto com a entrega do veículo.

7.5. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do veículo, bem como pela identificação e registro de eventuais divergências em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.6. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Considerando as características do veículo a ser adquirido e as condições médias de uso no transporte sanitário, a expectativa de vida útil do bem é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme parâmetros usualmente adotados para veículos dessa natureza utilizados na Administração Pública.

Esse prazo considera o uso contínuo em deslocamentos urbanos e intermunicipais, as condições de manutenção preventiva a serem realizadas pela Administração e o cumprimento das garantias contratuais iniciais, sem prejuízo da realização de manutenções corretivas ou eventual substituição futura, conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

7.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão dispostas no Termo de Referência.

7.8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Serão dispostas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

A aquisição é unitária e será realizada em uma única ocasião, de modo que a divisão em lotes não se aplica.

8.1.1. ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA: PARCELA ÚNICA

A entrega do veículo ocorrerá em parcela única.

8.2. O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.3. A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, por se tratar de item específico, com quantitativo definido, visando ao atendimento da necessidade imediata da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como objetivo garantir a melhoria da capacidade operacional do Município no transporte eletivo de pacientes, assegurando maior eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

Busca-se proporcionar deslocamentos mais seguros e adequados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), reduzindo riscos e desconfortos durante o transporte.

Como resultado, espera-se a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, com maior agilidade no atendimento das demandas e melhoria contínua na prestação do serviço público.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que os recursos são oriundos de transferência voluntária da União (proposta nº 12143932000125002), a Administração deverá promover a publicação dos atos no Diário Oficial da União (DOU) e realizar os registros nos sistemas federais competentes, assegurando a adequada prestação de contas e o cumprimento das exigências legais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO CONTRATADO ANTERIORMENTE:

O objeto já foi contratado através do Pregão Eletrônico n.º 067/2024, Processo Administrativo n.º 324/2024.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:

Não há previsão de nova contratação do mesmo objeto nos próximos períodos, tendo em vista tratar-se de aquisição pontual para atendimento de demanda específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:

Não serão necessárias contratações adicionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de ambulância implica impactos ambientais inerentes à produção, operação e descarte desses bens, principalmente relacionados a emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e geração futura de resíduos sólidos.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

A solução proposta considera a adoção de veículos que atendam aos padrões de eficiência energética e controle de emissões previstos na legislação vigente e compatíveis com os modelos disponíveis no mercado para a categoria de ambulância Tipo A.

A previsão de fornecimento de veículo novo contribui para a redução do consumo de combustível, menor emissão de poluentes e melhor desempenho ambiental durante sua utilização.

12.3. CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Como medida de mitigação, o Município deverá adotar práticas de gestão e controle da utilização do veículo, incluindo o monitoramento do consumo de combustível e a realização de manutenções preventivas periódicas, a fim de garantir o adequado desempenho ambiental durante sua vida útil.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Com base no exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de ambulância Tipo A – simples remoção, a qual deverá ser precedida de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço unitário, em modo de disputa aberto, ampla concorrência, com preferência ME/EPP.

São Jerônimo, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Alencastro,
Coordenador de Transporte,
Fiscal Técnico.

Kênia Becker Guimarães,
Secretária de Saúde/Ordenadora de
Despesa,
Gestor.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

381

Y0G

79L

E25